



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2016 - CONTRATO SAMF-GO Nº 14/2012

Processo MF nº 10180.000201/2012-31

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 14/2012, acertam entre si o reajuste do aluguel contratado com autorização do **Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Goiás e Tocantins**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS – SAMF/GO-TO**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.460/0010-32**, com sede Rua 06, Quadra F-04, Lotes 38/40, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-070, neste ato representado pelo (a) Responsável pelo Recursos Logísticos, Senhor **Diego Cesar Santana Mendes**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.962.529, expedida pela DGPC-GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **741.728.401-91**, Portaria SAMF/GO/TO nº 140, de 12/11/2014, publicada no BS nº 46, de 12.11.2014, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IX, artigo 86 da Portaria GMF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

CONTRATADA: Os Senhores **JOSÉ RANZI**, brasileiro, aposentado, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.023.295.168 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 056.020.500-78 e **JOÃO CARLOS RANZI**, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.016.268.396 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 186.521.150-87, neste ato legalmente representados pelo procurador **VITOR HUGO RANZI**, brasileiro, viúvo, contador, portador da Carteira de Identidade nº 61.790 – SJSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 284.530.269-04.

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajustar o Contrato original com base no INPC/IBGE acumulado, do período 29/06/2015 a 28/06/2016.

Art. 2º A vigência do reajuste refere-se ao período de **29/06/2015 a 28/06/2016**, e em conformidade com o disposto na cláusula Quinta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo assegurado o reajuste de 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento).

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 29/06/2016.

Art. 4º Os valores da diferença decorrente do presente reajuste, bem como a despesa adicional por ele gerado, é demonstrada e detalhada no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS

SÍNTESE	REAJUSTE
A- Valor mensal antes do Reajuste	R\$ 10.507,97
B- Total anual antes do Reajuste (A x 12)	R\$ 126.095,64
C- Valor mensal após o Reajuste	R\$ 11.539,84
D- Total anual após o Reajuste (C x D)	R\$ 138.478,08
E- Valor do acréscimo mensal após o Reajuste (A – C)	R\$ 1.031,87
F- Valor total da diferença do Reajuste para a vigência (29/06/2016 a 28/06/2018)	R\$ 24.764,88

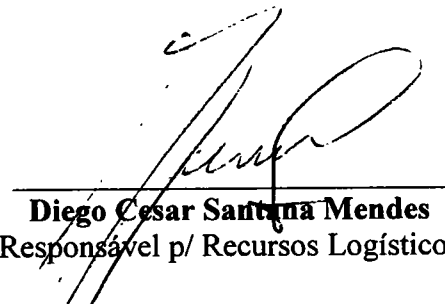
DESPESA DO APOSTILAMENTO	
Valor total da diferença do Reajuste para a vigência (29/06/2016 a 28/06/2018)	R\$ 24.764,88

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE	
Valor total do contrato após o Reajuste (29/06/2016 a 28/06/2018)	R\$ 276.956,16

Art. 5º A despesa com o contrato após o apostilamento, para o período de 29/06/2016 até o final da vigência em 28/06/2018, no montante de **R\$ 276.956,16 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** correrá neste exercício à conta das Notas de Empenho nº 2016NE800093 e nº 2016NE800094, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339039, da vigente Lei Orçamentária Anual. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na PLOA 2017 E PLOA 2018.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Art. 7º Publique-se em Boletim de Serviço - BS/MF.


Diego Cesar Santana Mendes
Responsável p/ Recursos Logísticos

Goiânia, 25 de julho de 2016.

Publicado no BS nº: 30
Em, 29 / 04 / 16
Cuba

APOSTILA N. 17 , DE 28 DE JULHO DE 2016



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2016 - CONTRATO SAMF-GO N° 14/2012

Processo MF n° 10180.000201/2012-31

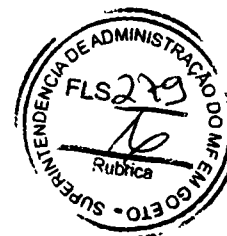
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666-93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 14/2012, acertam entre si o reajuste do aluguel contratado com autorização do Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Goiás e Tocantins, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS - SAMF/GO-TO, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.460-0010-32, com sede na Rua 06, Quadra F-04, Lotes 38/40, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74115-070, neste ato representado pelo Responsável pelo Recursos Logísticos, Senhor Diego Cesar Santana Mendes, portador da Cédula de Identidade nº 4.962.529, expedida pela DGPC-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 741.728.401-91, Portaria SAMF/GO/TO nº 140, de 12/11/2014, publicada no BS nº 45, de 12/11/2014, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IX, artigo 86 da Portaria GMF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

CONTRATADA: Os Senhores JOSÉ RANZI, brasileiro, aposentado, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.023.295.168 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 056.020.500-78 e JOÃO CARLOS RANZI, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.016.268.396 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 186.521.150-87, neste ato legalmente representados pelo procurador VITOR HUGO RANZI, brasileiro, viúvo, contador, portador da Carteira de Identidade nº 61.790 - SJSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 284.530.269-04.

Art. 1º - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajustar o contrato original com base no INPC/IBGE acumulado, do período de 29/06/2015 a 28/06/2016.

Art. 2º - A vigência do reajuste refere-se ao período de 29/06/2015 a 28/06/2016, e em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato original, respeitando o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo assegurado o reajuste de 9,82% (nove vírgula



oitenta e dois por cento).

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 29/06/2016.

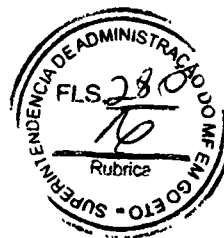
Art. 4º - Os valores da diferença decorrente do presente reajuste, bem como a despesa adicional por ele gerado, é demonstrada e detalhada no quadro a seguir:

SÍNTESE	REAJUSTE
A - Valor mensal antes do Reajuste	R\$ 10.507,97
B - Total anual antes do Reajuste (A x 12)	R\$ 126.095,64
C - Valor mensal após o Reajuste	R\$ 11.539,84
D - Total anual após o Reajuste (C x D)	R\$ 138.478,08
E - Valor do acréscimo mensal após Reajuste (A - C)	R\$ 1.031,87
F - Valor total da diferença do Reajuste para vigência (29/06/2016 a 28/06/2018)	R\$ 24.764,88

DESPESA DO APOSTILAMENTO	
Valor total da diferença do Reajuste para a vigência (29/06/2016 a 28/06/2018)	R\$ 24.764,88

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE	
Valor total do contrato após o Reajuste (29/06/2016 a 28/06/2018)	R\$ 276.956,16

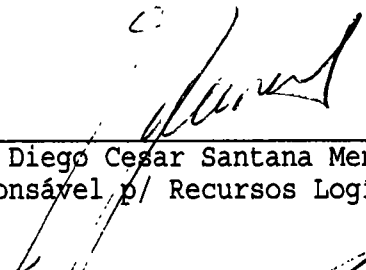
Art. 5º - A despesa com o contrato após o apostilamento, para o período de 29/06/2016 até o final da vigência em 28/06/2018, no montante de R\$ 276.956,16 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) correrá neste exercício à conta das Notas de Empenho nº 2016NE800093 e nº 2016NE800094, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339039, da vigente Lei Orçamentária Anual. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na PLOA 2017 e PLOA 2018.



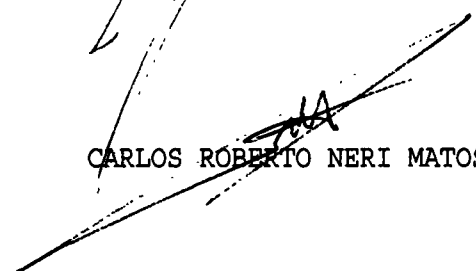
Art. 6º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Art. 7º - Publique-se em Boletim de Serviço - BS/MF.

Goiânia, 25 de julho de 2016.



Diego Cesar Santana Mendes
Responsável p/ Recursos Logísticos


CARLOS ROBERTO NERI MATOS